



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.842, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas passam a ter a seguinte denominação:

- **TRAVESSA MONTE CLARO**, a segunda Travessa localizada na Rua Carlos Dreher Neto, após a Travessa São Cristóvão, sentido Centro/Bairro Vila Nova I;

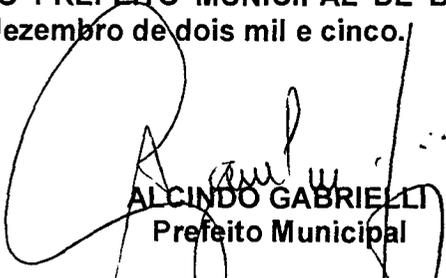
- **TRAVESSA ESTANISLAU KACZALA**, a primeira Travessa, localizada na Rua Carlos Dreher Neto, após a Rua Arlindo Menegotto, logo após o Posto de Saúde, sentido Centro/Bairro Vila Nova I.

Parágrafo único – De acordo com a Lei Municipal nº 3.366/2003, artigo 1º, letra “b”, as mesmas são particulares e receberão denominação exclusivamente para fins de identificação.

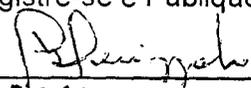
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 066
e publicado (a)
Em 13/12/2005